



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



**Política Nacional de  
Ensino Médio  
Balanço da Implementação  
(2023 – 2025)**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO Povo Brasileiro

# **Política Nacional de Ensino Médio**

## **Balanço da Implementação (2023 – 2025)**

Relatório de ações realizadas pelo Ministério da Educação para a implementação da Política Nacional de Ensino Médio no período de 2023 a 2025.

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. CONTEXTO E DESAFIOS DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>7</b>
<b>3. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GOVERNANÇA FEDERATIVA NA CONSTRUÇÃO DA PNAEM</b>	<b>11</b>
<b>5. A POLÍTICA NACIONAL DE ENSINO MÉDIO</b>	<b>15</b>
<b>6. EIXOS ESTRUTURANTES DA PNAEM</b>	<b>19</b>
<b>7. ANÁLISE DAS AÇÕES POR EIXOS ESTRUTURANTES</b>	<b>20</b>
<b>7.1 Eixo I - Organização e arquitetura curricular para a transição e implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024</b>	<b>21</b>
<b>7.2 Eixo II - Acesso e permanência dos estudantes nas escolas das redes estadual e distrital, considerando as modalidades de oferta</b>	<b>22</b>
<b>7.3 EIXO III - Trajetórias escolares regulares e o desempenho acadêmico satisfatório, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio</b>	<b>24</b>
<b>7.4 EIXO IV - Infraestrutura física e insumos pedagógicos das escolas, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;</b>	<b>27</b>
<b>7.5 EIXO V - Política de alocação de docente, desenvolvimento profissional, formação continuada e valorização dos profissionais da educação</b>	<b>30</b>
<b>7.6 EIXO VI - Governança, gestão escolar e comunicação com a comunidade escolar e a sociedade</b>	<b>34</b>

**7.7 EIXO VII - Monitoramento e avaliação do processo de implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, no território 35**

<b>8. MONITORAMENTO SEB/MEC</b>	<b>36</b>
<b>8.1 Potencialidades e avanços na implementação da PNAEM em 2025</b>	<b>44</b>
<b>8.2 Planos de Ação das unidades federativas– Principais pontos de atenção</b>	<b>45</b>
<b>8.3 Apresentação de metas, marcos intermediários e cronograma</b>	<b>46</b>
<b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>47</b>
<b>10. REFERÊNCIAS</b>	<b>50</b>

**Presidente da República Federativa do Brasil**  
Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministério da Educação**  
Camilo Sobreira de Santana

**Secretário Executivo**  
Leonardo Barchini

**Secretário Executivo-Adjunto**  
Rodolfo de Carvalho Cabral

**Secretaria de Educação Básica**  
Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

**Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica**  
Tereza Santos Farias

**Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica**  
Valdoir Pedro Wathier

**Coordenação-Geral de Ensino Médio**  
Valdirene Alves de Oliveira

**Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica**  
Luciana Da Silva Castro

**Gerente de Projetos**  
Gislaine Maia Nunes

## **ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

Anne Caroline Costa Resende  
Danilo Pinheiro Guimaraes  
Gislaine Maia Nunes  
José Ricardo Albernás Lima  
Roberto Rafael Dias da Silva (colaborador externo)  
Valdirene Alves de Oliveira  
Valdoir Pedro Wathier

### **Colaboradores na elaboração**

Acacia Zeneida Kuenzer  
Luis Duarte Vieira  
Maria Luiza Sussekind Verissimo  
Nilcea Moreno Silva  
Victoria Mazas Martinez

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma: BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Política Nacional de Ensino Médio – Balanço da Implementação, 2023 - 2025. Brasília, DF: MEC, 2025.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Ensino Médio (PNAEM) representa, no ciclo recente das políticas educacionais brasileiras, um esforço de reorientação estratégica para o Ensino Médio.

A PNAEM é instituída após um período de intenso debate público na perspectiva de reconstrução de convergências e reposicionamento do Estado brasileiro na coordenação federativa do Ensino Médio, sobretudo a partir das orientações da [Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024](#). Trata-se, portanto, do resultado de um processo intenso de pactuação técnica, de formulação de instrumentos de indução e de rearranjos institucionais nos sistemas estaduais e distrital, compondo um cenário de avanços oriundos de consensos possíveis, com oportunidades de aprimoramento.

A PNAEM busca consolidar um modelo articulado de apoio aos estados e Distrito Federal, combinando indução técnica, orientações curriculares, formação docente e das equipes gestoras e mecanismos de financiamento. Essa política se estrutura em eixos que organizam prioridades, qualificam a coordenação federativa e orientam as redes na revisão dos currículos, na reaproximação entre Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), na reestruturação do tempo escolar, na valorização da docência e no fortalecimento da gestão democrática e da infraestrutura pedagógica.

Em razão disso, é essencial analisar essa etapa de reestruturação e implementação, que se estende de 2023 a 2025. Nesse sentido, apresenta-se o primeiro balanço da implementação da PNAEM, que tem como um de seus objetivos apresentar uma análise sistêmica sobre o andamento da política, articulando elementos normativos, instrumentos de apoio técnico e financeiro e dinâmicas de implementação nas unidades federativas, bem como dar transparência, a toda a sociedade, de uma política que tem se constituído a partir do debate público, mas cujos avanços institucionais decorrentes dessa construção democrática nem sempre são devidamente formalizados. O segundo objetivo é produzir subsídios para o diálogo com gestores estaduais e distrital, com organizações da sociedade civil e com atores que, no âmbito do debate público, buscam compreender o sentido e os impactos da PNAEM. Estes objetivos almejam tornar esta análise um ponto de referência para o



monitoramento da efetiva implementação da Política em cada um dos entes da federação, no papel de coordenação do Ministério da Educação e visam aprimorar o apoio técnico de responsabilidade do Governo Federal.

## 2. CONTEXTO E DESAFIOS DO ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é marcado por profundas desigualdades sociais, raciais e territoriais que influenciam as trajetórias escolares. Jovens em situação de maior vulnerabilidade social enfrentam barreiras de acesso, permanência e conclusão da última etapa da Educação Básica. Em razão disso, a universalização do direito à Educação Básica apresenta históricos e acentuados desafios para a equidade.

Há múltiplas evidências de que essas desigualdades não se restringem ao acesso e à permanência, revelando-se também nos resultados de aprendizagem e nas oportunidades formativas oferecidas aos estudantes. Um exemplo é a forte concentração territorial da oferta de educação profissional e tecnológica, o que restringe as possibilidades de escolha e produz trajetórias educacionais assimétricas entre estudantes de diferentes territórios. Em muitos municípios, a existência de apenas uma escola de Ensino Médio limita trajetórias educacionais diversificadas e reforça desigualdades locais. Ainda, o Ensino Médio noturno, que atende também estudantes trabalhadores, apresenta uma série de desafios e complexidades, que são ampliadas em determinados territórios e contextos.

No início de 2020, o Ensino Médio seguia com baixos níveis de aprendizagem, apresentando queda no desempenho em avaliações internacionais, desafios de permanência e forte heterogeneidade entre estados, DF e municípios — quadro agravado pela pandemia. A insatisfação crescente de estudantes, docentes e pesquisadores do campo educacional tornou evidente a necessidade de revisão da política.

Nesse contexto, os debates recentes revelam que os desafios da etapa, além de referirem-se à ampliação da carga horária e à reorganização formal do currículo, dizem respeito à forma como o currículo é concebido, implementado e



vivido nas escolas. A fragmentação curricular, a fragilização da formação geral básica, a baixa conexão com os territórios, a ausência de condições estruturais e pedagógicas adequadas, as dificuldades para uma integração entre os Itinerários Formativos de Aprofundamento ou Itinerário de Formação Técnica e Profissional com a Formação Geral Básica e as fragilidades de processos de formação docente prejudicaram a garantia dos direitos de aprendizagem dos estudantes do ensino médio em curso, naquele momento.

A Política Nacional de Ensino Médio emerge, portanto, como resposta a esse conjunto de problemas públicos, buscando reequilibrar o desenho curricular da etapa e recolocar no centro da política educacional o direito à formação integral e integrada dos jovens do Ensino Médio, além de garantir esse direito àqueles que não tiveram acesso na idade própria, bem como a busca por garantir processos de formação respeitosos e qualificados em cada uma das modalidades educacionais. O desafio enfrentado pela política foi de articular a recomposição da formação geral básica com os itinerários formativos de aprofundamento e com os itinerários de formação técnica e profissional, orientados pelos princípios da integralidade, da justiça curricular e da territorialidade, reconhecendo que trajetórias educacionais precisam ser diversificadas com equivalência formativa e garantia de direitos, sem reproduzir hierarquias ou exclusões. Além disso, a Política Nacional de Ensino Médio buscou enfrentar os desafios da formação docente e das equipes gestoras e pedagógicas das escolas.

Essa perspectiva demandava a reconstrução do papel do Ministério da Educação na coordenação nacional e na retomada do regime de colaboração para o Ensino Médio, reconhecendo que a autonomia dos sistemas de ensino deve ser acompanhada de diretrizes nacionais, apoio técnico, mecanismos de cooperação e parâmetros comuns de qualidade. Para isso, o redesenho desloca o foco exclusivamente normativo para uma agenda de gestão, planejamento e governança, na qual os estados e o Distrito Federal assumem papel central por meio da elaboração de planos de ação, alinhados às especificidades territoriais e às capacidades institucionais efetivas de cada rede.

Dessa forma, a reestruturação do ensino médio sinaliza um movimento importante na política educacional brasileira: o reconhecimento de que enfrentar desigualdades exige mais do que flexibilização curricular ou reorganização formal da oferta. Exige coerência entre diretrizes, condições de oferta, formação docente, infraestrutura escolar e acompanhamento contínuo da implementação. Nesse marco, o ensino médio é reposicionado como etapa estratégica para a garantia do direito à educação, a redução das desigualdades e a ampliação das oportunidades de vida das juventudes brasileiras.

### 3. METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)

As iniciativas promovidas ou apoiadas pelo Estado brasileiro desde a Emenda Constitucional nº 59/2009, voltadas à etapa do ensino médio, inserem-se no esforço contínuo de cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (2014-2025), em especial as Metas 3, 6 e 7. Essas ações, desenvolvidas em diferentes contextos normativos e arranjos institucionais ao longo do período, dialogam com os objetivos de ampliação do acesso, expansão da educação em tempo integral e melhoria da qualidade da educação básica, conforme ilustrado na figura a seguir.

Imagen 1: Metas do PNE com incidência direta da PNAEM



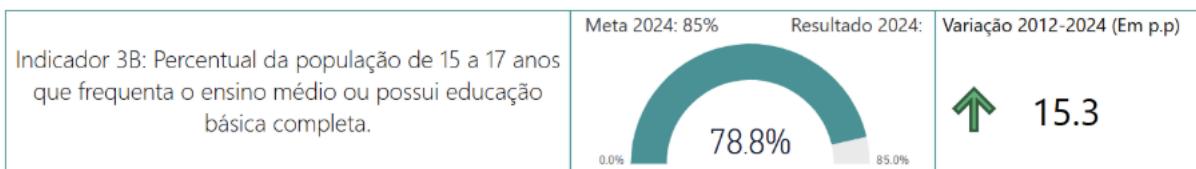
Fonte: <https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio>

A forte relação de três das 20 metas do PNE 2014-2025 com o Ensino Médio revela que se trata de uma prioridade estratégica nacional. As referidas metas se complementam, no sentido de que a Meta 03 foca no atendimento escolar da população de 15 a 17 anos, faixa etária condizente com a última etapa da Educação Básica, pois o primeiro passo para a aprendizagem formal é o jovem estar na escola. A Meta 06 foca na Educação Integral, sendo que para viabilizá-la, especialmente aos estudantes mais vulnerabilizados socialmente, a ampliação de jornada escolar diária é uma importante estratégia. Por sua vez, a Meta 7 do PNE estabelece a melhoria da qualidade da educação básica, tendo

o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) como principal indicador, o qual combina fluxo escolar e desempenho nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O monitoramento do PNE realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) auxilia na compreensão do contexto e do desafio:

Imagen 2: Monitoramento da Meta 03 – jovens de 15 a 17 anos matrículas no Ensino Médio



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE - INEP

Quanto ao percentual de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio ou que já concluíram a educação básica, houve avanço de 15,3 pontos percentuais (p.p.) entre 2012 e 2024, alcançando-se o percentual de 78,8%. Ainda que se esteja a 6,6 p.p. de alcançar a meta, é preciso reconhecer o avanço no atendimento. Ao mesmo tempo que o compromisso com as juventudes brasileiras nos desafia a prospectar e efetivar ações e processos para garantir, cada vez mais, que as juventudes de 15 a 17 anos frequentem o Ensino Médio e concluam a educação básica.

Considerando este dado, é importante analisar o percentual de matrículas da rede pública em Tempo Integral, conforme imagem 3.

Imagen 3: Percentual de Matrículas do Ensino Médio em Tempo Integral



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE – INEP (com filtro específico para o Ensino Médio)

A ampliação do Tempo Integral entre 2014 e 2024 é de 18,8 pontos percentuais, uma ampliação muito expressiva, com os atuais 24,6% estando muito próximo à meta de 25%.

Considerando que o Tempo Integral alcançou patamar próximo à meta, faz-se necessário refletir sobre a aprendizagem dos estudantes do Ensino Médio. Assim sendo, os resultados do IDEB podem ser um dos indicadores.

Imagen 4: IDEB do Ensino Médio



Fonte: Painel de Monitoramento do PNE - INEP

Quanto à Meta 07, tem-se baixa evolução, sendo que entre 2013 e 2023 houve aumento de apenas 0,6 pontos percentuais, faltando ainda 1,2 p.p. para que a meta de 5,5 fosse alcançada. Portanto, mesmo com a evolução em outros indicadores, com o ritmo de crescimento do Ideb da última década, o Ensino Médio só alcançaria a meta para 2024 em mais 20 anos. Um elemento que precisa ser considerado na análise desse dado é o impacto da pandemia da COVID-19 nos processos educacionais. Nesse sentido, o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens se caracteriza como uma importante estratégia para ampliar as aprendizagens dos brasileiros.

#### **4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E GOVERNANÇA FEDERATIVA NA CONSTRUÇÃO DA PNAEM**

A elaboração da Política Nacional de Ensino Médio resultou de um processo democrático e participativo, envolvendo gestores, docentes, pesquisadores e especialistas de todas as regiões do país. Ainda, a construção da política foi precedida de ampla consulta pública, cujos detalhes podem ser consultados em <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/ensino-medio>.

Nesse contexto, o Ministério da Educação, por meio da [Portaria nº 776 de 09 de agosto de 2024](#), instituiu, após a consulta pública, o Grupo de Trabalho Interfederativo (GTI) para a sistematização e consolidação dos subsídios técnicos, para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino

Médio e a elaboração das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento.

Imagen 5: Representação no Grupo de Trabalho Interfederativo (GTI)



**Representatividade regional do Consed e do Foncede no GTI  
Subsídios para a elaboração das DCNEM**



Fonte: Cogem/DPDI/SEB

Para subsidiar o GTI, no processo de elaboração das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento do Ensino Médio, foi instituída a Comissão Assessora Especial (CAE), por meio da [Portaria nº 57, de 04 de setembro de 2024](#), com caráter técnico-consultivo.

Imagen 6: Distribuição de membros das subcomissões de área da Comissão Assessora Especial (CAE) por UF

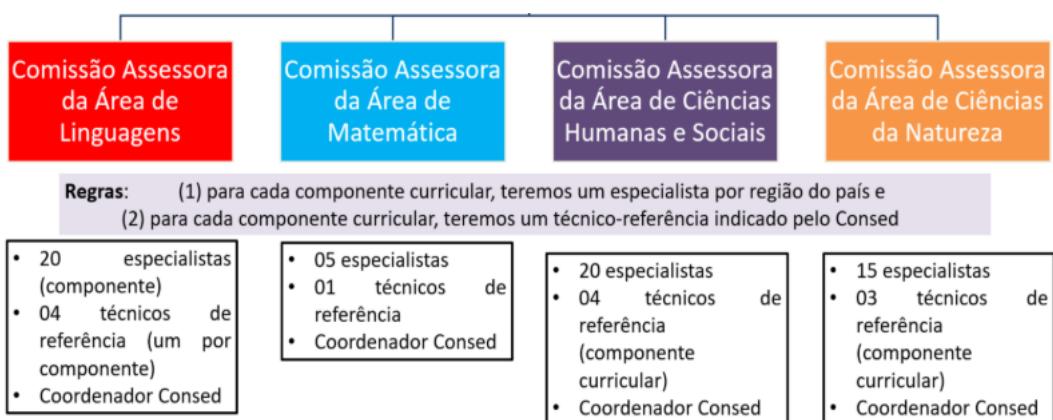


Fonte: Cogem/DPDI/SEB

A CAE assegurou a representatividade territorial e a diversidade de experiências pedagógicas na construção dos subsídios nacionais para os Itinerários Formativos de Aprofundamento, conforme ilustra a distribuição regional de seus membros, reforçando o caráter federativo e colaborativo da política.

A atenção à representatividade também se refletiu na composição das subcomissões de áreas, dedicadas à elaboração de Diretrizes Operacionais para a Implementação dos Itinerários Formativos. Para cada componente curricular havia engajamento de um especialista por região do país e um técnico de referência indicado pelo Consed.

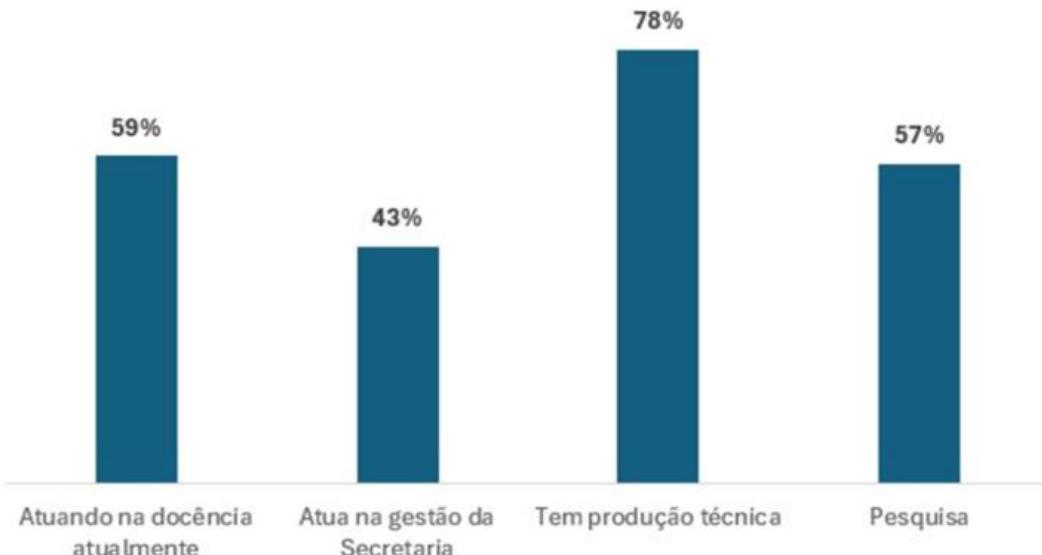
Imagen 7: Subcomissões da CAE



Fonte: Cogem/DPDI/SEB

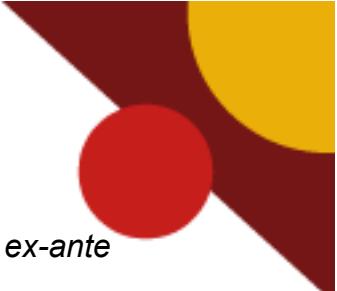
A pluralidade e propriedade dos integrantes da CAE se evidencia pela atuação e produção relacionada ao tema, conforme expresso no Gráfico a seguinte:

Gráfico 1: Perfil dos integrantes da CAE



Fonte: Informações da Cogem/DPDI/SEB verificadas na Plataforma Lattes do CNPq.

Os trabalhos desenvolvidos ao longo de 2023 e parte de 2024 em torno do Ensino Médio tiveram como foco central a análise do modelo então vigente, à luz dos diagnósticos acumulados sobre acesso, permanência, organização curricular, condições de oferta e aprendizagem. Nesse período, o esforço institucional concentrou-se na compreensão dos problemas públicos associados à etapa, na escuta de diferentes atores e na avaliação de alternativas possíveis



para o redesenho da política, configurando-se como uma análise *ex-ante* (BRASIL, 2018).

A partir desse processo analítico, foram tomadas decisões estratégicas que buscaram materializar a Lei nº 14.945/2024, a qual redefiniu os contornos curriculares do Ensino Médio e estabeleceu os Planos de Ação como instrumento central de implementação. Além disso, esses esforços produziram subsídios para a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e dos Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFA no Ensino Médio.

Com o objetivo de conferir coerência nacional a esse processo, o Ministério da Educação organizou a implementação em eixos estruturantes comuns aos entes federados, de modo a orientar o apoio técnico e o planejamento das redes, preservando, ao mesmo tempo, a autonomia dos estados e do Distrito Federal na consideração de suas especificidades territoriais. A [Portaria nº 958, de 19 de setembro de 2024](#) estabelece os parâmetros para a elaboração, pelas secretarias estaduais e distrital dos planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945/2024.

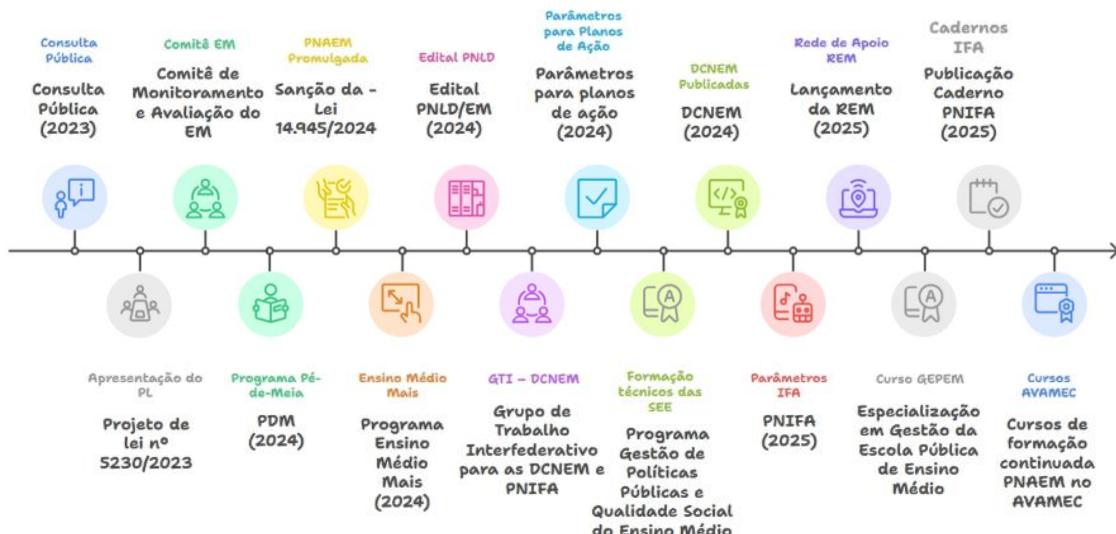
O compromisso interfederativo do MEC com a Política Nacional de Ensino Médio e com a participação efetiva dos entes na efetivação da Política desencadeou na organização da Rede de apoio à implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos territórios – REM, instituída pela [Portaria MEC nº 495, de 7 de julho de 2025](#).

## **5. A POLÍTICA NACIONAL DE ENSINO MÉDIO**

Entre 2023 e 2025, foi realizada uma sucessão de ações interdependentes, que contribuíram para o desenho e implementação da PNAEM. A Imagem a seguir apresenta os principais marcos desse processo:

Imagen 8: Linha do Tempo

### Política Nacional de Ensino Médio PNAEM (2023-2025)



Fonte: Cogem//DPDI/SEB

A publicação da Lei nº 14.945/2024 demarcou a institucionalização das premissas para a Política Nacional de Ensino Médio para o Brasil, buscando equilíbrio entre as inovações necessárias e a retomada dos direitos de aprendizagem. Destaca-se, especialmente, a previsão de elaboração, pelos entes federados, de Plano de Ação específico:

Art. 4º As secretarias estaduais e distrital de educação **elaborarão planos de ação** para a implementação escalonada das alterações promovidas por esta Lei.

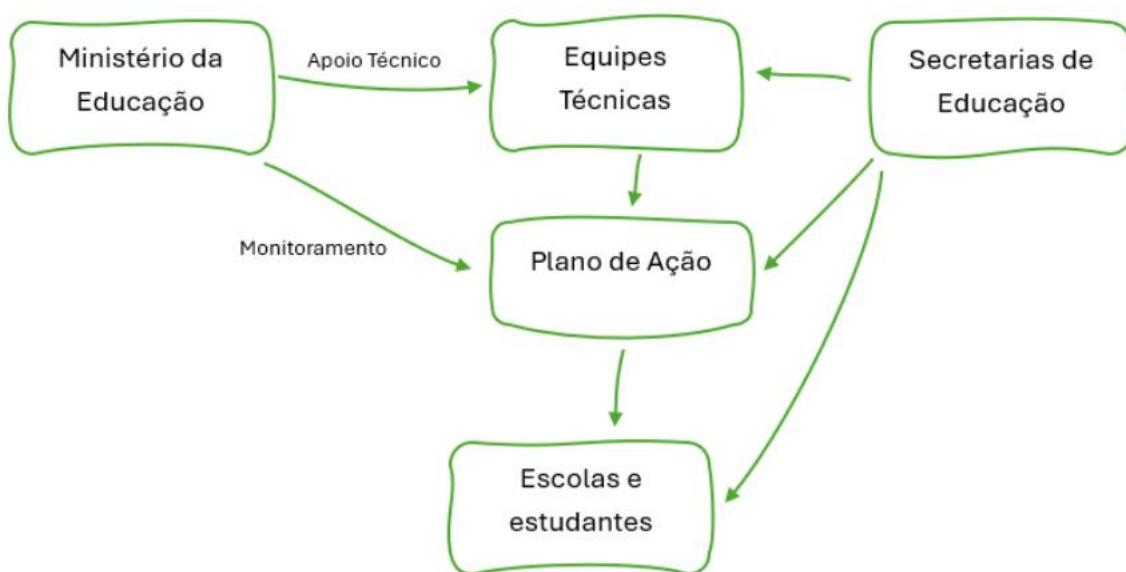
§ 1º O **Ministério da Educação prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal** e estabelecerá, em colaboração com os sistemas estaduais e distrital de ensino, estratégias de assistência e formação das **equipes técnicas das secretarias de educação, com foco na elaboração dos planos de ação** a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º Na **implementação do currículo do ensino médio** a que se refere o inciso II do caput do art. 5º desta Lei, é **admitida a transição para a nova configuração do ensino médio dos estudantes que cursam essa etapa da educação básica** na data de publicação desta Lei.

§ 3º Os sistemas estaduais e distrital de educação, com apoio do Ministério da Educação, estabelecerão **políticas, programas e projetos de formação continuada dos docentes** de ensino médio que incluam orientações didáticas e reflexões metodológicas relacionadas ao novo formato dessa etapa da educação básica.

A Lei, portanto, direciona os esforços do Ministério da Educação para o apoio às secretarias de ensino dos estados e do DF, bem como estabelece que esse trabalho em regime de colaboração deverá ter os planos de ação como produtos imediatos. É a partir de cada plano que a reformulação do Ensino Médio efetivamente chega às escolas e aos estudantes de cada estado ou do DF. Portanto, pode-se compreender a abrangência da implementação da seguinte forma:

Imagen 9: Esquematização das interações para os Planos de Ação



Fonte: Elaboração própria Dimam/SEB.

A previsão da Lei de que a implantação possa ser escalonada reconhece os desafios de abrangência e complexidade do Ensino Médio nos diferentes territórios do país. Contudo, os princípios da integralidade, da justiça curricular e da territorialidade também exigem que haja determinação de que o redesenho normativo efetivamente chegue aos estudantes, razão pela qual foram definidos alguns marcos:

Art. 5º A implementação das disposições previstas nesta Lei ocorrerá da seguinte forma:

I - até o final de 2024, o Ministério da Educação, com a participação dos sistemas estaduais e distrital de ensino, estabelecerá as diretrizes nacionais de aprofundamento das áreas do conhecimento previstas no [art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - no ano letivo de 2025, os sistemas de ensino deverão iniciar a implementação do currículo do ensino médio conforme o disposto nos [arts. 35-B, 35-C, 35-D](#) e [36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

É importante destacar que, sob liderança do Ministério da Educação, foram produzidos subsídios que, enviados ao Conselho Nacional de Educação (CNE), geraram a publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, cumprindo os marcos determinados na legislação.

A fim de organizar as múltiplas ações a serem empreendidas, tanto para direcionamento do apoio do Ministério da Educação quanto para estruturação dos Planos de Ação pelos estados e DF, foi publicada a Portaria nº 958/2024, estabelecendo a organização dos Planos em sete eixos estruturantes:

Quadro 1: Eixos Estruturantes dos Planos de Ação

PLANOS DE AÇÃO	I - <b>organização e arquitetura curricular</b> para a transição e implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024;
	II - ações em prol do <b>acesso e da permanência</b> dos estudantes nas escolas das redes estadual e distrital, <b>considerando as modalidades</b> de oferta;
	III - proposta para as <b>trajetórias escolares regulares e o desempenho acadêmico satisfatório</b> , considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;
	IV - mapeamento sobre a <b>infraestrutura física e os insumos pedagógicos das escolas</b> , considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;
	V - política de alocação de docente, desenvolvimento profissional, formação continuada e valorização <b>dos profissionais da educação</b> ;
	VI - <b>governança, gestão escolar</b> e comunicação com a comunidade escolar e a sociedade; e
	VII - proposta de <b>monitoramento e avaliação do processo de implementação</b> da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, no território.

Fonte: Portaria MEC nº 958/2024.

A mesma norma estabeleceu que os estados e o DF devem: **i)** traçar metas para a implementação das alterações nas escolas; **ii)** definir cronograma com prazos para início e término das atividades previstas; e **iii)** detalhar as ações e estabelecer marcos intermediários para o acompanhamento da implementação. Assim, os eixos tratam de uma visão sistêmica da política, bem

como qualificam a gestão e favorecem a efetivação dos planos ao prever, no Eixo VII, que o Plano de Ação contenha proposta de monitoramento e avaliação. Desse modo, os planos elaborados devem ser executados pelos entes federados com monitoramento e avaliação sistemáticos, o que fortalece a gestão e contribui para o acompanhamento social.

## 6. EIXOS ESTRUTURANTES DA PNAEM

As estratégias da Política Nacional de Ensino Médio se operacionalizam a partir dos sete eixos estruturantes tratados anteriormente (Portaria nº 958, de 19 de setembro de 2024). Embora tais eixos não se apliquem normativamente às ações da Seb/Mec, para fins de balanço da implementação, tal estrutura foi adotada para organizar as ações empreendidas e entregas realizadas no âmbito do Ministério da Educação.

O quadro a seguir sintetiza as ações empreendidas de 2023 a 2025, organizadas nos eixos estruturantes da PNAEM. As ações que contribuem para mais de um eixo, foram registradas naquele em que têm predominante relação, sendo referenciadas também nos demais.

Quadro 2: Eixos Estruturantes e Ações no âmbito da PNAEM

Eixo	Ações
I - Organização e arquitetura curricular para a transição e implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM
	Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFA no Ensino Médio
	Caderno de Orientações para Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA)
II - Acesso e permanência dos estudantes nas escolas das redes estadual e distrital, considerando as modalidades de oferta;	Programa Pé-de-Meia
	Programa Ensino Médio Mais
III - Trajetórias escolares regulares e o desempenho acadêmico satisfatório, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio	Programa Pé-de-Meia
	Escola em Tempo Integral (ETI)
	Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)
	Pacto pela Recomposição das Aprendizagens
	Toda Matemática

IV - Infraestrutura física e insumos pedagógicos das escolas, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;	PNLD Ensino Médio 2026-2029 Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH) Escolas Conectadas Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)
V - Política de alocação de docente, desenvolvimento profissional, formação continuada e valorização dos profissionais da educação	Curso de especialização - Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) Cursos de aperfeiçoamento AVAMEC: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mais Ensino Médio</li> <li>• Mais Matemática e suas Tecnologias</li> <li>• Mais Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;</li> <li>• Mais Linguagens e suas Tecnologias</li> <li>• Mais Ciências da Natureza e suas Tecnologias</li> </ul> Formação continuada - Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH)
VI - Governança, gestão escolar e comunicação com a comunidade escolar e a sociedade; e	Grupo de Trabalho Interfederativo (GTI) Comissão Assessora Especial (CAE) Comitê de Monitoramento e Avaliação do Ensino Médio. Rede de Apoio à Implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos Territórios (REM)
VII - Monitoramento e avaliação do processo de implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, no território	Curso de especialização - Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) Comitê de Monitoramento e Avaliação do Ensino Médio. Painel de Monitoramento da Política Nacional de Ensino Médio Observatório Nacional (RIEH)

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

## 7. ANÁLISE DAS AÇÕES POR EIXOS ESTRUTURANTES

A fim de melhor analisar as ações empreendidas em cada um dos eixos, nos tópicos a seguir será apresentada a análise dos programas e ações, em seus respectivos eixos.

## **7.1 Eixo I - Organização e arquitetura curricular para a transição e implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024**

Como estratégia para organização curricular e visando o devido apoio técnico às redes, foram propostos, viabilizados e disponibilizados os seguintes documentos:

### **I. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM ([Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024](#))**

A Resolução aborda os referenciais teórico-conceituais que devem reger a oferta do ensino médio; define aspectos da organização curricular e das formas de oferta; conceitua a Formação Geral Básica, definindo sua carga horária e regras para a composição com os itinerários formativos, tanto de aprofundamento como da Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Além disso, trata das mudanças que deverão ser implementadas nas avaliações dessa etapa de ensino nos próximos anos — como no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A normativa estabelece ainda parâmetros para a construção das propostas pedagógicas de cada unidade educacional e define o conceito Projeto de vida como uma estratégia curricular transversal às áreas de conhecimento, desenvolvida durante a formação do estudante.

### **II. Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio ([Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025](#))**

Os Parâmetros Nacionais para a oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento fundamentam e orientam a definição de estratégias e a elaboração de planos de ação para operacionalizar a reorganização nas escolas. Outras determinações previstas são: planejamento e implementação de ações administrativas, financeiras e pedagógicas nas redes de ensino, como a formação continuada de professores; e elaboração, publicação e disseminação de orientações para apoiar as



escolas e os profissionais na revisão das suas propostas pedagógicas e na melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

### **III. Caderno de Orientações para Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) (Caderno de Orientações)**

O Caderno de Orientações tem como objetivo oferecer apoio técnico, por meio de orientações e materiais, à implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) e à construção dos currículos em cada território escolar.

Pelo exposto quanto ao Eixo I, as ações empreendidas pelo Ministério da Educação cumprem o papel de viabilizadoras da organização e arquitetura curricular, pelos estados e pelo DF, para a transição e implementação da Lei nº 14.945/2024. Assim, considerando que as Diretrizes, os Parâmetros e as Orientações abarcam as previsões da referida Lei, identificam-se, até o momento, as principais entregas do MEC relacionadas a este eixo.

### **7.2 Eixo II - Acesso e permanência dos estudantes nas escolas das redes estadual e distrital, considerando as modalidades de oferta**

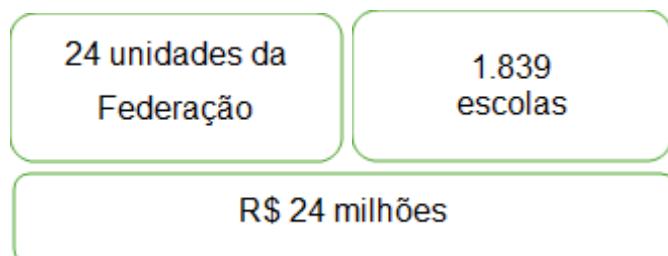
Para viabilizar o acesso e permanência, o Ministério da Educação tem desenvolvido programas, em articulação com estados e o DF. Entre as iniciativas de maior aderência a este Eixo, destacam-se o Ensino Médio Mais e o Pé-de-Meia.

#### **I. Ensino Médio Noturno**

Reconhecendo o ensino médio noturno como prioridade estratégica para a redução das desigualdades educacionais, o **Programa Ensino Médio Mais, criado pela Portaria nº 653 de 11 de julho de 2024**, se destaca como mecanismo específico de suporte técnico e financeiro às escolas estaduais que mantêm ao menos uma turma nesse turno, com atenção especial àquelas situadas em territórios com baixo nível socioeconômico. O Programa busca enfrentar desafios históricos da oferta noturna — como maior abandono, menor disponibilidade de docentes, infraestrutura limitada e conciliação entre estudo e

trabalho — fortalecendo práticas pedagógicas, ampliando condições de permanência e qualificando a organização escolar. Trata-se de uma ação que reafirma o compromisso da PNAEM em garantir que jovens trabalhadores e estudantes em situação de vulnerabilidade tenham acesso a um Ensino Médio regular com qualidade e condições reais de conclusão.

Imagen 10: Entregas do Programa Ensino Médio Mais



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB

De forma complementar, o **Programa Pé-de-Meia** tem como propósito promover o retorno à escola dos jovens que deixaram de frequentá-la ou que nunca tenham tido acesso a ela no Ensino Médio. Por isso, configura-se uma iniciativa com forte potencial de ampliar o acesso. Em 2025, o Pé-de-Meia beneficiou mais de 4 milhões de estudantes.

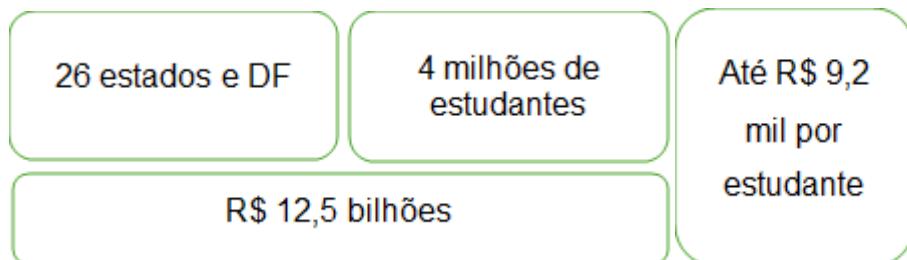
## II. Incentivo financeiro-educacional voltado a estudantes do Ensino Médio

Há progressivo reconhecimento de que as desigualdades educacionais estão diretamente atreladas às desigualdades socioeconômicas. A iniciativa de incentivo financeiro-educacional a jovens estudantes nasce do reconhecimento de que a Educação, ao mesmo tempo que não pode superar por si só todas as barreiras, não pode ignorá-las, a fim de não refletir as desigualdades socioeconômicas em prejuízos educacionais aos que mais precisam da escola.

Nesse contexto, o Pé-de-Meia constitui um dos principais instrumentos federais de incentivo à permanência escolar, oferecendo apoio financeiro-educacional na modalidade de poupança para estudantes matriculados no ensino médio público. Sua lógica combina estímulo à frequência, à participação

no ENEM e à conclusão dos estudos, funcionando como uma estratégia decisiva de proteção de trajetórias no Ensino Médio.

Imagen 11: Entregas do Programa Pé-de-Meia em 2024



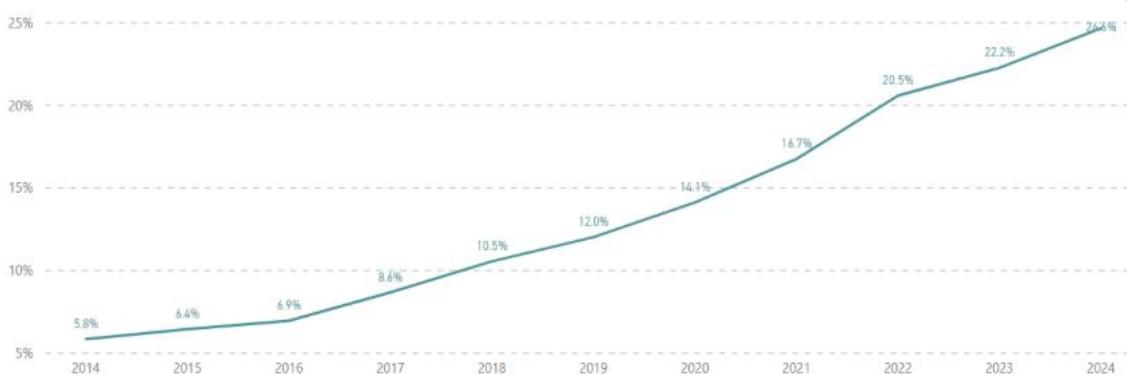
Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

Pelo exposto, quanto ao Eixo II, considerando a abrangência das iniciativas, considera-se que as ações previstas pelo Ministério da Educação foram devidamente cumpridas no período de 2023 a 2025. De todo modo, é relevante a manutenção e avaliação dessas iniciativas para 2026 e anos subsequentes.

### **7.3 EIXO III - Trajetórias escolares regulares e o desempenho acadêmico satisfatório, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio**

A qualificação o Ensino Médio tem, como uma das estratégias, a ampliação da jornada escolar, especialmente quando ofertadas na perspectiva da Educação Integral. Conforme gráfico a seguir, o Ensino Médio tem apresentado resultados de sucessivos incrementos de matrículas em jornada integral:

Gráfico 2: Evolução das Matrículas em Tempo Integral do Ensino Médio



Fonte: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - Inep

Tais resultados decorrem, entre outros fatores, do histórico de apoio do Governo Federal para oferta de educação em tempo integral. Contudo, como já tratado, a ampliação da jornada não implica necessariamente em melhoria de resultados, a exemplo daqueles expressos pelo Ideb. Em razão disso, além de manter e aprimorar o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), o MEC passou a tratar do tema por meio do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), que abarca dimensões formativas e curriculares, com foco na Educação Integral.

### Fomento às matrículas de tempo integral no Ensino Médio

No âmbito da ampliação da jornada escolar, dois programas federais assumem papel central na indução da PNAEM. O **Programa Escola em Tempo Integral (ETI)** fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, alinhado à perspectiva da educação integral e ao fortalecimento da permanência estudantil. De forma articulada, o **Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)** tem como objetivo apoiar diretamente a expansão da oferta de tempo integral no ensino médio, por meio da transferência de recursos às secretarias estaduais e do Distrito Federal. Ainda que por desenhos e perspectivas diferentes, ambos os programas ampliam as condições institucionais e financeiras para que as redes estaduais qualifiquem suas ofertas e reorganizem seus modelos pedagógicos.

**Programa Escola em Tempo Integral (ETI):** fomenta a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica na perspectiva da educação integral.

Conforme Relatório de Monitoramento de Resultados Parciais do Programa, o ETI responde pela quase totalidade da ampliação das matrículas em tempo integral das redes estaduais. O Quadro a seguir apresenta síntese, extraída do referido relatório:

Quadro 3: Síntese do Tempo Integral – Rede Estadual, de 2022 a 2024

Programa Escola em Tempo Integral - Ciclo 1				Ciclo 2			Contribuição dada	Contribuição esperada
Redes estaduais	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Declaradas	Comprovadas	A comprovar	Variação Censos 2022 a 2024	Quantidade a comprovar*
Brasil	472.095	339.674	132.421	386.698	70.047	316.651	398.641	449.072
Cumpriu totalmente o Ciclo 1	170.719	170.719		162.791	70.047	92.744	303.082	92.744
Cumpriu parcialmente o Ciclo 1	301.376	168.955	132.421	223.907		223.907	95.559	356.328

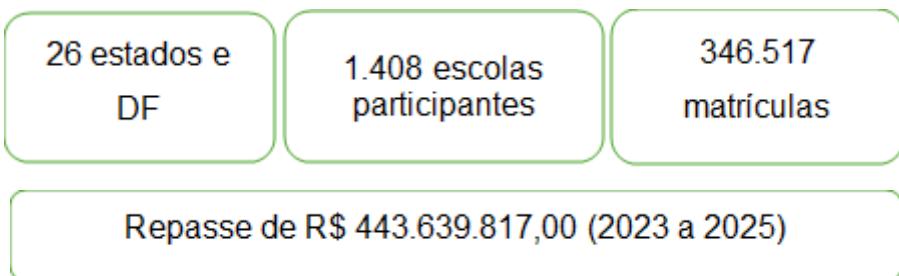
Fonte: Relatório de Resultados Parciais do ETI, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos-arquivos/1relatorio.pdf>

Quanto ao quadro acima, o Ciclo 01 refere-se às pontuações de metas realizadas em 2023, cujas matrículas poderiam ser geradas ao longo dos anos de 2023 e 2024. O Ciclo 2 refere-se às matrículas pontuadas em 2024, posteriormente apoiadas financeiramente com base no inciso XIV do art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 135/2024.

A ampliação de matrículas em Tempo Integral nas redes estaduais foi de 398.641 matrículas entre 2022 e 2024. Pelos quantitativos pactuados, tem-se, ainda, expectativa de que se reflitam no Censo Escolar de 2025 outras 132.421 matrículas pendentes de comprovação de pontuações realizadas em 2023, bem como parte das 316 mil matrículas pendentes de comprovação que receberam apoio financeiro com base no inciso XIV do art. 212-A da Constituição Federal.

**Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI):** objetivo geral é apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e Distrito Federal por meio da transferência de recursos para as secretarias de educação.

Imagen 12: Entregas do Programa EMTI



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

Pelo exposto, quanto ao Eixo III, evidencia-se que as ações previstas pelo Ministério da Educação foram devidamente cumpridas no período de 2023 a 2025. Considerando a iminência de alcance da Meta 06 do PNE para o Ensino Médio, entende-se que cabe reavaliação das ações no início de 2026.

#### **7.4 EIXO IV - Infraestrutura física e insumos pedagógicos das escolas, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;**

A viabilização de infraestrutura física e de insumos pedagógicos é essencial para promover o acesso, estimular a permanência e favorecer a aprendizagem. Diversas ações colaboram para este Eixo, cabendo destacar as seguintes.

##### **Programas de Fomento**

O ETI e o EMTI, tratados no Eixo III, atuam como viabilizadores da melhoria da infraestrutura e dos recursos pedagógicos ao conciliarem apoio técnico e financeiro. No quadro a seguir estão sintetizados os valores de custeio e de capital transferidos por cada um desses programas entre 2023 e 2025:

Quadro 4: Valores de Custeio e Capital transferidos pelo EMTI e pelo ETI

Programa	Valores (R\$)		
	Custeio	Capital	Total
EMTI (2023 a 2025)	184.761.790,77	251.406.058,39	436.167.849,16
ETI (1º ciclo)	589.447.545,22	842.178.359,67	1.431.625.904,89

Fonte: Elaboração própria com base em dados da CGMAM/DIMAM/SEB

## Infraestrutura e recursos pedagógicos

No campo da infraestrutura e do apoio pedagógico, a PNAEM se articula a programas federais que fortalecem as condições de oferta nas redes estaduais. O **PNLD Ensino Médio 2026–2029**, alinhado às novas diretrizes da política, registrou a adesão de 26 unidades da Federação e alcançou 97% das escolas estaduais na escolha de livros e materiais didáticos nas redes que aderiram. Complementarmente, a **Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH)** busca expandir soluções tecnológicas e formativas, com 24 unidades da Federação aderentes e 44 Núcleos de Inovação já implantados. Soma-se a isso a **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (EneC)**, que integra esforços para universalizar internet de qualidade e promover o uso pedagógico da tecnologia, consolidando uma base estruturante para a implementação curricular e a melhoria das práticas de ensino.

Quadro 5: Infraestrutura e recursos pedagógicos – PNAEM

Infraestrutura e recursos pedagógicos - PNAEM		
Programa/Ação	Adesão	Entregas
PNLD Ensino Médio 2026 – 2029	26 Unidades da Federação	97% das escolas estaduais na escolha de livros e materiais didáticos
Rede de Inovação para a Educação Híbrida (RIEH)	24 Unidades da Federação	44 Núcleos de Inovação entregues e em funcionamento
Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (EneC)	27 Unidades da Federação	64,7% das escolas estaduais apresentam parâmetros adequados de conectividade

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

## Mecanismos Estruturantes de Financiamento

O apoio técnico e financeiro da União aos Estados e Distrito Federal é previsto no art. 211 da Constituição Federal como suplementar e redistributivo. Desse modo, é essencial considerar os mecanismos estruturantes de financiamento, pois é a partir dele que se identificam as melhores estratégias de direcionamento, visando promover maior equidade. Nesse sentido, destaca-se o **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

No atual modelo, o Fundeb com a referência do Valor Aluno Ano Total (VAAT), que congrega os diversos recursos que cada rede dispõe para promover

suas políticas educacionais. Ademais, a distribuição dos recursos do Fundeb toma por base fatores de ponderação que definem o peso que cada perfil de matrícula assumirá na distribuição dos recursos. As definições quanto a esses fatores são realizadas na Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF).

Nos últimos anos, notadamente em 2024, o Ensino Médio foi pauta, em especial pela demanda apresentada pelos estados para valorização do Ensino Médio em Tempo Integral e, particularmente, quando oferecido de modo articulado com EPT. Essa pauta levou à ampliação dos fatores de ponderação do Ensino Médio em Tempo Integral de 1,3 em 2022 para 1,52 em 2025. Para matrículas em EPT, o ponderador era 1,3 em 2022 e passou para 1,35 em 2025.

Além disso, quando o Ensino Médio é articulado com EPT (concomitante ou integrado), há o cômputo tanto da matrícula de Ensino Médio quanto da de EPT. Assim, pode-se expressar no quadro a seguir as variações ocorridas no período:

Quadro 6: VAAT-mínimo ponderado para o Ensino Médio, em comparação entre 2022 e 2025

Jornada / Modalidades	2022		2025		Variação
Ensino Médio - Parcial	1,25	R\$ 7.078,05	1,25	R\$ 10.089,70	42,55%
Ensino Médio - Integral	1,30	R\$ 7.361,17	1,52	R\$ 12.269,08	66,67%
Ensino Médio Integral- Articulado com EPT	2,60	R\$ 14.722,34	2,87	R\$ 23.165,95	57,35%

Fonte: CGMAN/DIMAM/SEB

Nota-se que para o tempo parcial, a variação foi positiva, mas inferior e decorre essencialmente das variações de arrecadação fiscal. No caso do tempo integral, a variação fiscal também afeta, mas o ganho é acentuado precisamente pelo aumento do fator de ponderação, o que ocorre também na matrícula de Ensino Médio Integral articulada com EPT.

Além disso, no caso dessas matrículas serem ofertadas em escolas do campo há um acréscimo na ponderação de 15% e, no caso de educação escolar indígena ou quilombola, o acréscimo é de 40%.

Portanto, entre 2023 e 2025 também se obteve, em regime de colaboração, avanços nos ponderadores do Fundeb que favorecem a ampliação das matrículas de Ensino Médio em Tempo Integral, especialmente articulado à

EPT. Além disso, há um forte incentivo para que esse atendimento se estenda para as escolas do campo e para a educação escolar indígena e quilombola.

Pelo exposto, conclui-se quanto ao Eixo IV que houve cumprimento das ações de alçada do Ministério da Educação no período de 2023 a 2026, cabendo nova avaliação quando da aprovação do novo PNE.

## **7.5 EIXO V - Política de alocação de docente, desenvolvimento profissional, formação continuada e valorização dos profissionais da educação**

As estratégias de alocação docente são múltiplas e dependem sobremaneira do território e da autonomia de cada ente federado. De todo modo, o Governo Federal acompanha o tema, entre outros, por meio do Censo Escolar. A partir dos diagnósticos, a SEB\MEC constrói soluções em articulação com órgãos e entidades responsáveis pelo ensino superior, onde ocorre a formação inicial. Adicionalmente, a SEB busca viabilizar formação continuada.

### **Modalidades diversificadas para a formação continuada**

A PNAEM mobiliza um conjunto amplo e diversificado de ações de **formação continuada**, articulando especializações, aperfeiçoamentos e cursos on-line para fortalecer a capacidade técnica das secretarias, das escolas e dos docentes. Destacam-se as especializações voltadas às equipes técnicas e gestores escolares — com participação das 27 Secretarias e articulação com instituições públicas de ensino superior — que resultaram na elaboração de planos de ação e de gestão alinhados à Lei nº 14.945/2024. A Especialização **Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio** que reuniu servidores de todas as secretarias de Educação mobilizou ampla reflexão sobre a PNAEM.

Somam-se a essas iniciativas os cursos de aperfeiçoamento ofertados na plataforma AVAMEC, que ofertam dezenas de milhares de vagas distribuídas por áreas do conhecimento, para apoiar a implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento.

Em conjunto, essas modalidades expressam o compromisso da política com a qualificação contínua das redes estaduais e distrital para sustentar a implementação da PNAEM.

A primeira ação nesse eixo é a oferta do programa **Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio**: formação de especialização e aperfeiçoamento destinada às equipes técnicas das secretarias estaduais e distrital de educação, com foco na elaboração dos planos de ação para a implementação da Lei nº 14.945/2024. O curso desenvolvido em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), por meio do TED 14.118/2024, firmado em agosto de 2024, no valor de R\$ 4,3 milhões, no qual estão inclusas ações de formação, abarcando custos logísticos para participação de abrangência nacional, de técnicos das secretarias estaduais, conselheiros dos sistemas de ensino e técnicos de diversas áreas do Ministério da Educação.

Quadro 7 – Distribuição de vagas ofertadas, matrículas e concluintes

Ações de Formação Continuada	Vagas Ofertadas	Matrículas	Concluintes
Especialização	130	130	126
Aperfeiçoamento	135	126	94
<i>Totais</i>	265	256	220

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

Entre as 265 vagas ofertadas, no curso de especialização, 216 foram direcionadas às secretarias estaduais e do DF, ou seja, quatro vagas para cada rede de ensino e outras 22 voltadas a diversas áreas do MEC. No curso de aperfeiçoamento, além das 4 vagas por cada rede foi designada também 27 vagas para os Conselhos Estaduais de Educação, configurando uma para cada território.

Outro destaque desse eixo é a oferta do **curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPREM)**, destinado a gestores e coordenadores pedagógicos que atuam nas escolas públicas de ensino médio. Ofertado em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, o curso

tem como diferencial a elaboração de planos de gestão escolar articulados em diálogo com os territórios em que as escolas estão inseridas. Para a realização da iniciativa, foram investidos R\$ 20 milhões. Cada Instituição Pública de Ensino Superior ofertou um quantitativo de vagas de modo a assegurar a abrangência nacional da iniciativa. No quadro a seguir, estão apresentadas as vagas ofertadas por instituição.

Quadro 8: Vagas da primeira oferta do curso Gepem, por Instituição e UF

<b>UF</b>	<b>Instituição Pública de Ensino Superior</b>	<b>Vagas</b>
AC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre	292
AL	Universidade Federal de Alagoas	575
AM	Universidade Federal do Amazonas	391
AP	Universidade Federal do Amapá	288
BA	Universidade do Estado da Bahia	390
CE	Universidade Estadual do Ceará	394
DF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	281
ES	Universidade Federal do Espírito Santo	297
GO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	390
MA	Universidade Estadual do Maranhão	402
MG	Universidade Federal de Uberlândia	415
MS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	298
MT	Universidade do Estado de Mato Grosso	291
PA	Universidade do Estado do Pará	276
PB	Universidade Estadual da Paraíba	413
PE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	396
PI	Universidade Federal do Piauí	298
PR	Universidade Estadual de Ponta Grossa	296
RJ	Universidade Federal Fluminense	412
RN	Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	394
RO	Universidade Federal de Rondônia	290
RR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	150
RS	Universidade Federal de Pelotas	409
SC	Universidade do Estado de Santa Catarina	295
SE	Universidade Federal de Sergipe	250
SP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”	435
TO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	402
<b>Total</b>		<b>9420</b>

Fonte: Elaboração pela Cogem/DPDI/SEB

- Cursos para professores do ensino médio no AVAMEC: Em julho de 2025 foi disponibilizado o Curso Mais Ensino Médio no Avamec, com 180 horas e em outubro outros quatro cursos, também com 180 horas cada, por área de conhecimento, como foco na formação continuada sobre os itinerários formativos de aprofundamento, passaram a integrar a lista dos cursos de aperfeiçoamento, que podem certificar como especialistas, desde que o cursista solicite integralização dos cursos junto à universidade ofertante.

Quadro 9: Cursistas dos cursos Mais Ensino Médio no Avamec por região

Região	Cursos Mais Ensino Médio				
	Mais Ensino Médio	Mais Matemática	Mais Linguagens	Mais Ciências Humanas	Mais Ciências da Natureza
Norte	3278	767	1231	737	1150
Centro-Oeste	3559	952	2024	905	710
Nordeste	7988	2151	3563	2030	2020
Sudeste	6026	2381	4633	1997	1753
Sul	1642	407	788	370	286
Total	22.493	6.658	12.239	5.970	24.922

Fonte: Elaboração pela Cogem/DPDI/SEB com base em dados da Difor, dezembro 2025.

- Formação continuada para docentes "Educação Híbrida para docentes: da compreensão à prática pedagógica" (RIEH): ofereceu capacitação prática e conceitual para apoiar o uso pedagógico integrado de tecnologias digitais. Em sua edição inicial, contou com a participação de 23 secretarias estaduais e distrital, ampliando a qualificação dos profissionais do ensino médio.

Imagem 16: Cursos de aperfeiçoamento oferecidos pelo RIEH, nos AVA/Rieh em 2025



Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

Pelo exposto, quanto ao Eixo V e no que se refere às atribuições da Secretaria de Educação Básica, concluiu-se que houve cumprimento das ações no período de 2023 a 2025. Reconhece-se que os esforços de formação devem ser mantidos nos próximos anos, sobretudo voltados à formação docente.

## **7.6 EIXO VI - Governança, gestão escolar e comunicação com a comunidade escolar e a sociedade**

A governança da PNAEM se estrutura a partir da Rede de Apoio à Implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos Territórios (REM), criada pela [Portaria nº 495, de 07 de julho de 2025](#), concebida para fortalecer o diálogo federativo e assegurar coordenação contínua entre União, estados e Distrito Federal.

A REM funciona como um espaço permanente de pactuação, troca de informações, acompanhamento e alinhamento técnico das ações previstas na política. Seu desenho organizacional permite consolidar orientações nacionais, apoiar processos de transição curricular, monitorar avanços e identificar desafios emergentes nos territórios. Ao aproximar equipes estaduais, gestores escolares e instâncias federais, a REM fortalece a capacidade de resposta das redes e amplia a consistência da implementação. Trata-se, portanto, de um mecanismo essencial para garantir coerência, estabilidade e efetividade à PNAEM em escala nacional.

Além da REM, a governança da política conta com o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Ensino Médio, que tem como finalidade acompanhar, analisar e avaliar periodicamente a implementação dos programas, projetos e ações vinculados à PNAEM, contribuindo para o aprimoramento contínuo da política.

Quadro 10 – Composição REM

Representantes	Quantidade	Membros
Secretaria de Educação Básica	1	Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI)
	1	Coordenação-Geral de Ensino Médio (Cogem)
Coordenadores de Implementação	27	Um de cada estado e do DF
Secretarias estaduais e distrital de educação	27	Um de cada estado e do DF
Mobilizadores de Implementação	27	Um de cada estado e do DF
Mobilizadores de EPT	27	Um de cada estado e do DF

Fonte: Portaria MEC nº 495, de 7 de julho de 2025

Em 2025, foram realizadas reuniões mensais entre os meses de agosto e dezembro, com a participação de 81 (oitenta e um) representantes das Secretarias e 2 (dois) representantes do MEC.

## 7.7 EIXO VII - Monitoramento e avaliação do processo de implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, no território

O Comitê de Monitoramento e Avaliação do Ensino Médio, criado pela [Portaria nº 2.092, de 7 de dezembro de 2023](#), citado no Eixo VI também possui relevância neste ponto. Com representações do MEC, INEP, Consed, Foncede, CNE, FNE e UBES, garantindo a representatividade da composição para discussões dos temas basilares para o ensino médio. Além disso, foi desenvolvido [Painel de Monitoramento da Política Nacional de Ensino Médio](#) e constituído o Observatório Nacional da RIEH.

A inclusão do eixo de Monitoramento e Avaliação como um dos componentes essenciais dos Planos de Ação tem o intuito de promover a cultura de monitoramento e de avaliação de políticas, programas e projetos educacionais, de modo a fortalecer a implementação e conferir mais efetividade às iniciativas. Assim, o monitoramento pormenorizado das ações dos planos de cada estado ou DF cabe ao ente. A SEB, porém, já realiza e seguirá a realizar monitoramento em nível nacional da política e apoiar o monitoramento das unidades federativas a fim de identificar avanços e entraves, bem como avaliar resultados frente aos objetivos da PNAEM.

Como parte deste processo, a seguir são abordados alguns elementos que já vêm sendo monitorados e cujo acompanhamento se estenderá nos próximos passos da PNAEM, razão pela qual entende-se que as ações deste Eixo VII estão parcialmente cumpridas.

## **8. MONITORAMENTO SEB/MEC**

Um dos elementos essenciais para que a PNAEM se desdobre, de modo a alcançar escolas e estudantes, é o Plano de Ação cuja elaboração foi atribuída a cada rede. Ademais a Portaria nº 958/2024 previu que, após elaboração, tais planos fossem submetidos aos respectivos Conselhos de Educação, para apreciação.

A apresentação dos trabalhos finais dos cursistas dos cursos de especialização e aperfeiçoamento do Programa Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, ocorreu em fevereiro de 2025, em Brasília. Este momento marca a consolidação da primeira sistematização para o Plano de Ação que cada ente federativo deveria apresentar ao respectivo Conselho Estadual de Educação, após os ajustes e aprimoramentos internos de cada Secretaria de Educação.

Após leitura dos trabalhos apresentados, a Coordenação-Geral de Ensino Médio, no mês de abril de 2025, encaminhou na forma de Nota Técnica para cada rede ensino um parecer sobre a versão dessas produções. Desde então a Cogem tem realizado apoio técnico coletivo e individual às redes de ensino que solicitam colaboração, para fins de redação final do plano de ação antes do envio ao Conselho Estadual de Ensino.

No quadro a seguir está indicada a situação do Plano de Ação de cada UF, coletada em dezembro de 2025, sequencialmente, da elaboração da proposta técnica à aprovação pelo Conselho:

Quadro 11: Panorama das etapas de análise dos Planos de Ação pelos Conselhos, demonstrando diferentes níveis de avanço entre as UFs

UF	Em elaboração técnica	Plano enviado ao CEE	Plano está sendo ajustado pela Secretaria	Plano ajustado e reenviado para nova análise	Planos em finalização	Plano aprovado pelo Conselho
AC						
AL						
AM						
AP						
BA						
CE						
DF						
ES						
GO						
MA						
MG						
MS						
MT						
PA						
PB						
PE						
PI						
PR						
RJ						
RN						
RO						
RR						
RS						
SC						
SE						
SP						
TO						

Fonte: Secretarias Estudais e Distrital de Educação (dez/2025)

No que se refere ao processo de implementação da Política em 2025 e aos seus direcionamentos para 2026, neste tópico será apresentada análise da composição da distribuição da carga horária das matrizes de transição definidas pelas redes.

### I. Modelo de implementação da matriz curricular

Considerando os diversos cenários existentes nas Unidades Federativas, as redes estaduais e distrital adotaram diferentes estratégias para implementar a nova matriz curricular estabelecida pela Lei nº 14.945/2024, as quais podem ser sintetizadas conforme descrito a seguir.

Quadro 12: Implementação da nova matriz curricular por UF

<b>Modelo</b>	<b>UFs</b>	<b>Total</b>
Implementação única (1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> séries em 2025)	DF, PB, TO, SC, MA, PE, MG, GO, PA, RN, SP, MS, RR, MT	14
Implementação parcial (1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> em 2025; 3 <sup>a</sup> em 2026)	AC, AL, RO, AM, PI	5
Implementação escalonada (1 <sup>a</sup> em 2025; 2 <sup>a</sup> em 2026; 3 <sup>a</sup> em 2027)	CE, BA, SE, AP, PR, RS, ES	7
Implementação se iniciará somente a partir de 2026	RJ	1

Fonte: Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (dez/2025)

De acordo com o Quadro, observa-se que houve opção significativa pelo modelo de implementação única, uma vez que mais de metade das Unidades Federativas iniciou a implementação simultânea nas três séries do ensino médio em 2025 e que apenas um Estado irá iniciar a implementação da nova matriz curricular apenas a partir de 2026.

## II. Matriz curricular de transição

Em 2025, as redes puderam optar pela adoção da matriz curricular de transição, com foco na recomposição da carga horária e na adequação das trajetórias estudantis entre o modelo anterior e o novo formato do Ensino Médio. A tabela a seguir apresenta as escolhas realizadas pelas redes.

Quadro 13: Adoção da matriz curricular de transição

<b>Adota matriz de transição</b>	<b>Unidades Federativas</b>
Sim	AC, RJ, TO, SC, SE, MA, AP, PR, PE, AL, RO, RN, AM, SP, ES, RR
Não	CE, DF, PB, BA, MG, PI, GO, PA, RS, MS, MT

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

A maior parte das Unidades Federativas optou pela adoção de uma matriz de transição, com o objetivo de recompor a carga horária dos estudantes que iniciaram sua trajetória no modelo anterior, bem como de assegurar uma maior



carga horária destinada à Formação Geral Básica (FGB) aos estudantes que ingressarem no ensino médio em 2025.

No que diz respeito à carga horária das matrizes curriculares, a tabela a seguir apresenta a carga horária total ofertada na FGB e nos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA) para o ensino médio regular diurno em 2025. Para fins de análise do quadro, cabe considerar os seguintes parâmetros:

- O art. 35-C da LDB: a FGB será de, no mínimo, 2.400 horas;
- O art. 36 da LDB: os IF serão de, no mínimo, 600 horas.

Portanto, quando adotada a carga horária mínima de 1.000 horas anuais, totalizando 3.000 nos três anos de Ensino Médio, a distribuição deverá corresponder exatamente a 2.400 horas para FGB e 600 horas para IFA. Para ir além desses mínimos, é necessário que haja a ampliação da carga horária total, em algum dos anos ou em todos eles.

Na tabela a seguir, apresentam-se as cargas horárias de cada um dos três anos e a totalização do Ensino Médio.

Quadro 14: Distribuição da carga horária por série em 2025<sup>1</sup>

UF	1º série		2ª série		3ª série		Ensino Médio	
	FGB	IFA	FGB	IFA	FGB	IFA	FGB	IFA
AC	800	200	800	200	800	200	2.400	600
AL	800	200	800	200	1.000	0	2.600	400
AM	800	200	800	200	1.000	0	2.600	400
AP	800	200	767	233	833	167	2.400	600
BA	800	200	800	200	800	200	2.400	600
CE	800	200	600	400	600	400	2.000	1.000
DF	800	200	800	200	800	200	2.400	600
ES	867	133	700	300	700	300	2.267	733
GO	800	200	800	200	800	200	2.400	600
MA	800	200	800	200	800	200	2.400	600
MG	800	200	800	200	800	200	2.400	600
MS	800	200	800	200	800	200	2.400	600
MT	800	200	800	200	800	200	2.400	600
PA	800	200	800	200	800	200	2.400	600
PB	800	200	800	200	800	200	2.400	600
PE	800	200	800	200	800	200	2.400	600
PI	800	200	800	200	800	200	2.400	600
PR	800	200	600	400	400	600	1.800	1.200
RJ	800	200	800	200	800	200	2.400	600
RN	800	200	800	200	800	200	2.400	600
RO	800	232	800	232	800	232	2.400	696
RR	800	200	800	200	1.000	0	2.600	400
RS	800	200	600	400	1.000	0	2.400	600
SC	800	200	800	200	800	200	2.400	600
SE	800	200	800	200	1.000	0	2.600	400
SP	900	90	930	120	690	420	2.520	630
TO	867	133	867	133	867	133	2.601	400

Fonte: Cogem, com base nos dados das Secretarias Estudais e Distrital de Educação

A distribuição da carga horária nas matrizes curriculares, organizadas em FGB e IFA, dos 26 estados e do Distrito Federal evidencia um cenário bastante

<sup>1</sup>A soma apresentada da carga horária de FBG e IFA tem caráter informativo e não implica no cumprimento da carga horária prevista na Lei 14.945/2024, uma vez que o atendimento a essa carga horária será contabilizado a partir de 2026, conforme disposto na legislação.

positivo para a implementação da PNAEM, uma vez que 100% das matrizes cumprem o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 14.945/2024. Isto é, propõem a oferta de, pelo menos, 800 horas de FGB para os estudantes da primeira série do ensino médio.

O início da implementação nas redes de ensino em regime de transição, conforme as novas normativas, em relação às matrizes curriculares da segunda e da terceira série do ensino médio demonstrou heterogeneidade nas formas de distribuição da carga horária entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento. Mesmo nesse contexto transitório, o ano de 2025 resultou, majoritariamente, na ampliação da carga horária de FGB para estudantes do ensino médio que já se encontravam na etapa quando da sanção da Lei nº 14.945/2024.

As variações das alternativas encontradas para as redes de ensino certamente são oriundas de fatores diversos, como alocação docente, condições técnico-administrativas de promoção das mudanças em tempo hábil ou mesmo escolhas curriculares dos sistemas estaduais para iniciar a implementação no ano de 2025, tendo em vista a data de sanção da Lei dentre outros fatores.

Dentre as formas de distribuição da carga horária nas matrizes curriculares da segunda e da terceira série do ensino médio, nas redes que iniciaram o processo de transição em 2025, o quadro evidencia a existência de variações. A heterogeneidade, neste primeiro ano, se mostra compreensível diante de diferentes fatores, entre eles o fato de se tratar da implementação de uma política educacional que expressa os consensos possíveis construídos entre múltiplos atores.

Destaca-se que as informações disponíveis se referem exclusivamente às cargas horárias totais de Formação Geral Básica e de Itinerários Formativos de Aprofundamento nas redes, não contemplando o detalhamento da distribuição interna por componentes ou unidades curriculares. Tal nível de especificação deverá ser ampliado a partir de 2026, considerando que o ano de 2025 configurou-se como período de transição no processo de reorganização curricular previsto pela Lei nº 14.945/2024.

### III. Itinerários formativos

No que diz respeito a oferta dos Itinerários Formativos (IF) ofertados nas redes em 2025, os mais ofertados foram os Itinerários de Formação Técnica e Profissional e os Itinerários Formativos Integrados de área de conhecimento, conforme gráfico a seguir.

Gráfico 3: Quantidade de UF com oferta de cada Itinerário Formativo em 2025



Fonte: Secretarias Estaduais e Distrital de Educação (dez/2025)

Os Itinerários Formativos Integrados de Áreas de Conhecimento são apontados pelas Secretarias como um dos mais recorrentes, aparecendo em 17 redes estaduais, indicando uma tendência a organizar a oferta de forma integrada, combinando competências de diferentes áreas.

A Formação Técnica e Profissional (FTP) também aparece como um dos itinerários mais ofertados em vários estados, conforme tabela a seguir:

Quadro 15: Itinerários Formativos mais ofertados

<b>Tipo de itinerário</b>	<b>UF</b>	<b>Total</b>
Itinerários Integrados	MG, DF, SP, TO	4
Itinerários Integrados + Formação Técnica e Profissional (FTP)	RR, BA, AL, SC, SE, CE, MA, RN, AM, PR	10
Itinerários por área de conhecimento + Formação Técnica e Profissional (FTP)	MT, GO, PE, PI, AC, MS, ES, RO e RJ	9
Itinerários por área de conhecimento + Itinerários Integrados + Formação Técnica e Profissional (FTP)	PB	1
Itinerários por área de conhecimento, sem Itinerários Integrados e sem FTP	AP (Linguagens; Ciências Humanas), RS (Ciências da Natureza), PA (Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza)	3

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

Sobre a adequação das matrizes para as demais modalidades e ofertas, a análise das informações encaminhadas pelas redes estaduais indica que, em alguns casos, as matrizes ainda aguardam a definição de diretrizes específicas, como ocorre na Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou dependem de processos próprios de consulta às comunidades, a exemplo das matrizes destinadas às populações indígenas e quilombolas. Em outros casos, essas matrizes encontram-se em fase de elaboração ou adequação, com previsão de implementação apenas a partir de 2026.

Para o ensino médio noturno os dados coletados junto às Secretarias de Educação indicam que a maioria dos sistemas de ensino ainda não estabeleceu regulamentação própria para definir e comprovar a demanda manifesta para o ensino médio noturno, conforme demonstra a tabela a seguir:

Quadro 16: Estados com Regulamentação para Ensino Médio Noturno

<b>Regulamentaram definição e comprovação de demanda manifesta para o Ensino Médio noturno</b>	<b>UF</b>	<b>Total</b>
SIM	AC, AM, AP, GO, MG, PA, PB, PE, PR, SC	10
NÃO	AL, BA, CE, ES, MT, MS, PI, RJ, RN, RO, RR, SP, SE e TO	15
Em elaboração	MA, RS	2

Fonte: Elaboração própria com base em dados da Cogem/DPDI/SEB.

No acompanhamento da PNAEM, a transição em 2025 revela avanços relevantes, especialmente no que se refere à reorganização curricular. A maioria das redes adotou matrizes de transição, evidenciando a preocupação com a recomposição da carga horária da Formação Geral Básica, tanto para os estudantes que iniciaram sua trajetória no modelo anterior quanto para os ingressantes no ensino médio.

Persistem, ainda, desafios relacionados à oferta dos itinerários formativos de formação técnica e profissional, especialmente no que diz respeito à reestruturação das matrizes curriculares para a expansão da carga horária da FGB, à observância do continuum curricular, previsto nas DCNEM, e à regulamentação da demanda manifesta no ensino médio noturno, ainda ausente na maioria dos sistemas.

Dessa forma, embora haja sinais positivos de alinhamento inicial, a consolidação da política demandará um acompanhamento mais próximo das redes, de modo a garantir a adequação das matrizes em todas as modalidades, a qualidade dos IFA e o pleno cumprimento das diretrizes legais.

## **8.1 Potencialidades e avanços na implementação da PNAEM em 2025**

A implementação da PNAEM tem revelado importantes potencialidades, sobretudo pela qualidade técnica e pelo forte engajamento das equipes estaduais responsáveis pelo processo. O trabalho desenvolvido demonstra maturidade na análise dos desafios do ensino médio e capacidade de reorganização das ações, fortalecida pela constituição de um novo arranjo de



governança por meio da REM. Esse mecanismo tem favorecido maior articulação entre os entes federados, ampliando a circulação de orientações, o compartilhamento de soluções e a consolidação de uma visão comum para o ensino médio.

Outro avanço significativo está na estruturação e expansão de programas estratégicos, com destaque para iniciativas voltadas ao ensino médio noturno, ao ensino médio em tempo integral e à recomposição das aprendizagens. Soma-se a isso o fortalecimento das políticas de acompanhamento das trajetórias escolares, aliadas a ações para permanência e conclusão, como o Programa Pé-de-Meia, que oferece incentivos financeiros-educacionais aos estudantes. Esses programas ampliam a capacidade das redes de responder às desigualdades históricas, garantindo melhores condições de acesso, progressão e conclusão para adolescentes e jovens.

Por fim, a PNAEM tem avançado em propostas de alta relevância e complexidade no campo da formação continuada, tanto das equipes técnicas das secretarias quanto de gestores e docentes, criando bases mais sólidas para a mudança pedagógica pretendida. A política também se abre ao diálogo com diversos atores envolvidos na escolarização de adolescentes e jovens, fortalecendo espaços de escuta, colaboração e pactuação. Esse movimento tem contribuído para legitimar as decisões, qualificar as estratégias de implementação e consolidar uma agenda nacional compartilhada para a melhoria do ensino médio.

## **8.2 Planos de Ação das unidades federativas – Principais pontos de atenção**

A análise dos Planos de Ação apresentados pelas Secretarias Estaduais e Distrital de Educação evidencia avanços importantes na organização das estratégias para a implementação da PNAEM, mas também revela elementos que demandam maior atenção para garantir consistência, viabilidade e alinhamento às diretrizes nacionais. Os principais pontos de atenção destacados a seguir buscam apoiar o aprimoramento dos planos, orientando ajustes

necessários para assegurar a efetividade das ações propostas, a clareza dos objetivos, a coerência entre diagnóstico, metas e cronograma e a capacidade de implementação nos territórios.

### **8.3 Apresentação de metas, marcos intermediários e cronograma**

A ausência de metas claras, marcos e cronogramas compromete a capacidade de monitorar o andamento da Política Nacional de Ensino Médio. Sem esses parâmetros, torna-se difícil avaliar avanços, identificar gargalos e ajustar rotas de implementação. A definição desses elementos é fundamental para dar transparência às etapas do processo e garantir coerência entre planejamento e execução. Sua elaboração precisa ser priorizada pelas equipes estaduais.

#### **8.3.1 Construção dos IFA e dos projetos integradores**

Há dificuldade, por parte dos entes, na formulação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento e dos Projetos Integradores, que pouco aparecem nos planos analisados. Esses componentes são centrais para garantir a personalização e a interdisciplinaridade previstas na política. A fragilidade conceitual e metodológica evidencia a necessidade de orientação técnica mais robusta. Sem esse aprimoramento, o currículo tende a permanecer fragmentado e desalinhado às diretrizes nacionais. Essa fragilidade pode se materializar em matrizes curriculares sem coesão com as orientações das DCNEM/2024.

#### **8.3.2 Atenção com o ensino médio noturno e com a EPT**

A construção da matriz do ensino noturno ainda apresenta lacunas e o desafio do cumprimento da carga horária é inquestionável. Na oferta de EPT, persiste o desafio de superação das fragmentações entre FGB e Formação Técnica, com pouca integração curricular. Além disso, as diretrizes curriculares da EPT, condizentes com a Lei 14.945/2024 ainda não foram aprovadas. Esses fatores exigem cuidado especial para evitar desigualdades e ausência de coerência formativa.

### **8.3.3 Atualização do planejamento estratégico e modernização da governança**

Equipes pequenas e que demandam a ampliação de conhecimento teórico e prático sobre planejamento estratégico. É possível identificar que a integração interna das equipes técnicas nas redes de ensino ainda é um desafio e isso dificulta a elaboração de Planos de Ação sistêmicos. A ausência de sistemas de governança e a desarticulação entre setores das Secretarias de Educação comprometem a coordenação e o monitoramento da política. É essencial fortalecer a estrutura de gestão, modernizar processos e integrar dados e equipes. Sem esses avanços, a implementação tende a ser lenta, desigual e vulnerável a inconsistências.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo desse período inicial de implementação da Política Nacional de Ensino Médio, sistematizada neste informe, merece destaque o esforço para reconstruir um **ambiente de cooperação federativa mais estável e orientado por evidências**, por meio de programas de apoio curricular, formação continuada, mecanismos de governança interinstitucional e instrumentos financeiros destinados à ampliação da jornada, infraestrutura pedagógica e recomposição de matrículas. Essa indução se deu de maneira diferenciada entre os **eixos estruturantes**, refletindo *ritmos distintos de maturidade, complexidade e capacidade de execução nos estados e no Distrito Federal*. Em alguns casos, observou-se forte adesão e avanço na revisão curricular; em outros, desafios persistentes na organização do tempo escolar, na formação docente ou na recomposição das condições de oferta para determinados perfis de estudantes, como jovens trabalhadores, indígenas, quilombolas e estudantes do campo.

É importante reconhecer que os 18 meses iniciais de qualquer política complexa (ainda mais em uma etapa com alta heterogeneidade federativa) **compõem um período de “transição orientada”**. Ou seja, um momento em que estados tenham práticas e estruturas organizacionais vinculadas às normas anteriores, enquanto ajustam, gradualmente, seus processos às exigências do marco

regulatório vigente. Esse movimento não é linear: envolve disputas, reinterpretações, capacidades administrativas assimétricas e diferentes níveis de prioridade política. A PNAEM, nesse sentido, transita entre a consolidação de diretrizes nacionais e a necessidade de respeitar a diversidade de trajetórias estaduais e distrital, evitando soluções homogeneizadoras que ignorariam realidades que vão desde grandes redes urbanas até sistemas pequenos, rurais e dispersos territorialmente.

A análise situacional aqui apresentada foi organizada a partir dos eixos estruturantes da política, buscando destacar: (1) elementos gerais de cada eixo; (2) instrumentos de indução técnica e financeira mobilizados pelo MEC; (3) o andamento da implementação nos estados e no Distrito Federal, com base em padrões observáveis e relatos de secretarias; e (4) pontos de atenção que já se desenham como desafios para o médio prazo. Com esse recorte, pretendeu-se oferecer uma visão panorâmica, mas suficientemente qualificada, para apoiar a tomada de decisão das secretarias, fortalecer o monitoramento social e ampliar o debate público sobre o ensino médio no Brasil.

Cabe destacar ainda que o período analisado coincide com dinâmicas nacionais que influenciam diretamente a política — como recomposição orçamentária, pactuações intergovernamentais no âmbito do Conselho Nacional de Educação, do Consed e do Foncede, revisão de normas complementares e reorganização de programas federais relacionados à permanência e inclusão. Esses fatores ampliam a relevância de uma análise situacional conforme apresentado neste documento, pois ajudam a compreender não apenas os avanços e limites observados, mas também as condições institucionais que moldam o ritmo e a qualidade da implementação.

Por fim, este documento parte da premissa de que qualificar o ensino médio é um desafio que ultrapassa a política educacional. Ele envolve expectativas societárias sobre o papel da escola para as juventudes brasileiras, disputas sobre modelos formativos, desafios de financiamento e, sobretudo, uma reflexão mais ampla sobre o projeto de país que orienta nossa educação. Nesse sentido, a PNAEM não é um conjunto de orientações técnicas, mas um pacto nacional que ainda está sendo construído: um pacto que exige diálogo contínuo, transparência e compromisso com a redução das desigualdades educacionais.



Os 18 meses iniciais da política mostram tanto os **potenciais transformadores da PNAEM** quanto a **complexidade do seu percurso**. Este documento buscou contribuir para que os próximos ciclos de implementação sejam marcados por maior coesão, mais clareza operacional e mecanismos mais robustos de acompanhamento, garantindo que a política se traduza, de fato, em melhorias concretas na vida escolar de toda a juventude brasileira.

## 10. REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Casa Civil da Presidência da República; **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA).** *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante.* v. 1. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743\\_analise-ex-ante\\_web\\_novo.pdf/view](https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view). Acesso em: 30 dez. 2025.

**BRASIL.** **Conselho Nacional de Educação.** Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=265041-rceb002-24&category\\_slug=novembro-2024&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265041-rceb002-24&category_slug=novembro-2024&Itemid=30192). Acesso em: 30 dez. 2025.

**BRASIL.** **Conselho Nacional de Educação.** Resolução CNE/CEB nº 4, de 12 de maio de 2025 (\*). Institui os Parâmetros Nacionais para a Oferta dos Itinerários Formativos de Aprofundamento IFAs no Ensino Médio. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/maio-2025/rceb004\\_25.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/2025/maio-2025/rceb004_25.pdf). Acesso em: 30 dez. 2025.

**BRASIL.** **Constituição (1988).** Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 nov. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm). Acesso em: 8 dez. 2025.

**BRASIL.** **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao). Acesso em: 8 dez. 2025.

**BRASIL.** **Lei nº 9.394,** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 8 dez. 2025.

**BRASIL.** **Lei nº 13.005,** de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm).

Acesso em: 30 dez. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.945**, de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2024/lei/l14945.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/lei/l14945.htm).

Acesso em: 30 dez. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 57, de 4 de setembro de 2024. Institui a Comissão Assessora Especial (CAE), de caráter técnico consultivo, para subsidiar o processo de elaboração das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento do Ensino Médio. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/699.SEI\\_MEC5198418Portaria57.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/699.SEI_MEC5198418Portaria57.pdf). Acesso em: 30 dez. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 495, de 7 de julho de 2025. Institui a Rede de apoio à implementação da Política Nacional de Ensino Médio nos territórios – REM. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou-/portaria-mec-n-495-de-7-de-julho-de-2025-640519719>. Acesso em: 30 dez. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 653, de 11 de julho de 2024. Institui o Programa Ensino Médio Mais. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/PORTARIAN653DE11DEJULHODE2024PORTARIAN653DE11DEJULHODE2024DOUImprensaNacional.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2025.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Portaria nº 776, de 9 de agosto de 2024. Institui o Grupo de Trabalho Interfederativo para a sistematização e consolidação dos subsídios técnicos, para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e a elaboração das Diretrizes Operacionais Nacionais para a Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/Portaria\\_n\\_776\\_2024.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/Portaria_n_776_2024.pdf). Acesso em: 30 dez. 2025.

**BRASIL. Ministério da Educação.** Portaria nº 958, de 19 de setembro de 2024. Estabelece os parâmetros para a elaboração, pelas secretarias estaduais e distrital de educação, dos planos de ação para a implementação escalonada das alterações promovidas pela Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/PORTARIAN958DE19DESETEMBRODE2024.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2025.



GOV.BR/MEC

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

